

## PORTARIA Nº 231 DE 10 DE JULHO DE 2013

Atualiza o Esquema de Unidades Gestoras para ser utilizado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan.

Publicada no DOE de 11 de julho de 2013

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.991, de 09 de fevereiro de 1995, e considerando o Decreto nº 14.125, de 6 de setembro de 2012, que institui o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria nº. 457, de 13 de dezembro de 2012, a seguinte unidade:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
21101	0008	Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD	FUNTRAD

**Art. 2º** Os responsáveis pelas Unidades Gestoras cadastradas, conforme Anexo Único da Portaria nº. 457, de 13 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, bem como seus substitutos legais serão considerados ordenadores de despesas devidamente autorizados pelos Diretores Gerais ou equivalentes para realizarem as ações no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ ALBERTO BASTOS PETITINGA**

Secretário da Fazenda